



**DECRETO Nº 08/2020**

**SÚMULA: DECRETA RECESSO E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro municipal deste Município, e conseqüentemente a Interrupção do Atendimento ao público nos dia 24 e 26 do mês de fevereiro de 2020, em virtude do Feriado de Carnaval no dia 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de Cargos que executam serviços considerados de natureza essencial, como Saúde, Coleta de Lixo e Limpeza Publica Urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2020.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**